



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 079 /2016



AUTORIZA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DAS ÁREAS QUE MENCIONA, DECLARANDO-AS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ARRUAMENTO FUTURO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski, no uso de suas atribuições legais, submete à Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei;

Artigo 1º.- Fica autorizado o Município de Brodowski, Estado de São Paulo, a receber sob forma de doação sem encargos e declarada de Utilidade Pública, duas áreas de terra de um imóvel urbano com as seguintes descrições de perímetro:

- a) Área de 1388,95 m²: "Imóvel urbano situado neste município de Brodowski/SP, localizada na Rua Floriano Peixoto, distante 111,42 metros da esquina com a Rua José Fabbri, no quarteirão de formato irregular composto pelas referidas vias e a Rua General Carneiro e a Rua José Aleixo da Silva Passos Neto, com as seguintes rumos, medidas e confrontações: tem início num ponto localizado na divisa com a Rua Floriano Peixoto e o imóvel matrícula 5.939 do Registro de Imóveis de Brodowski; daí segue rumo 36°45'NE e distância 35,41 metros até um ponto, confrontando com o Rua Floriano Peixoto; daí deflete à direita em semicírculo com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros até um ponto, confrontando com o área remanescente 1; daí segue com distância de 57,96 metros até um ponto, confrontando com os lotes 1 e 10, respectivamente; daí deflete à esquerda em semicírculo com raio de 9,00 metros e distância de 14,77 metros até um ponto, confrontando com o lote 10; daí deflete à direita e segue rumo NE 34°13'SW e distância de 35,16 metros até um ponto, confrontando com a Rua General Carneiro; daí deflete à direita em semicírculo com raio de 9,00 metros e distância de 13,86 metros até um ponto, confrontando com o imóvel matrícula 5939 desta Serventia; daí segue rumo NW 53°15'SE e distância de 57,96 metros até um ponto, confrontando com o imóvel matrícula 5939 desta Serventia; daí deflete à esquerda em semicírculo com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros até o ponto inicial, confrontando com o imóvel matrícula 5939 desta Serventia, perfazendo área total de 1388,95 m² (mil trezentos e oitenta e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados)."; e

Câmara Municipal de Brodowski-SP
A Comissão Permanente do Planejamento e Desenvolvimento
Em 09/08/2016
Presidente

Câmara Municipal de Brodowski-SP
A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação
Em 09/08/2016
Presidente

Praça Martin Moreira, 142 - Centro - CEP: 14340-000 - Telefone (16) 3564-9100

Projeto de Lei nº _____

Pag. 01



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

b) Área de 1040,82 m²: "Imóvel urbana situado neste município de Brodowski/SP, localizado na Rua Floriano Peixoto, distante 184,42 metros da esquina com a Rua José Fabbri, no quarteirão de formato irregular composto pelas referidas vias e a Rua General Carneiro e a Rua José Aleixo da Silva Passos Neto, com as seguintes rumos, medidas e confrontações: tem início num ponto localizada na divisa com a Rua Floriano Peixoto e o lote 6; daí segue rumo SW 36°45'NE e distância de 36,00 metros até um ponto, confrontando com a Rua Floriano Peixoto; daí deflete à direita em semicírculo com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros até um ponto, confrontando com o lote 8; daí segue com distância de 42,01 metros até um ponto, confrontando com os lotes 8 e 9, respectivamente; daí deflete à direita e segue rumo NE 7°18'5W e distância de 20,89 metros até um ponto, confrontando a Rua José Aleixo da Silva Passos Neto; daí deflete à direita com distância de 52,18 metros até um ponto, confrontando com os lotes 10 e 5, respectivamente; daí deflete à esquerda em semicírculo com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros até o ponto inicial, confrontando com o lote 6, perfazendo área total de 1040,82 m² (mil e quarenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados).".

Parágrafo único – As áreas descritas no *caput* do artigo 1º, em suas alíneas "a" e "b" ficam recebidas pela Municipalidade, integrando o sistema viário do Município com *status* de bem público de uso comum do povo, devendo permanecerem abertas ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

Artigo 2º.- Fica a encargo exclusivo do doador fazer toda escrituração, em nome do município de Brodowski, das frações de terra com áreas de 1388,95 m² e 1040,82 m² acima referidas, recebidas por doação da fração da contida na Matrícula nº 5936 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brodowski/SP, com destinação à abertura de rua futura.

Artigo 3º.- A proprietária da área remanescente, ficará responsável pela instalação de rede principal de energia elétrica, rede principal de água potável e sistema principal de drenagem, asfalto da área a ser arruada, decorrendo assim a isenção de ônus para o Município.

Artigo 4º.- O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse da área doada, proceder na forma da Lei, utilizando e dispondo da mesma desde já, na medida da necessidade pública.



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

Artigo 5º.- Os Memoriais Descritivos bem como o termo de doação são partes integrantes da presente Lei.

Artigo 6º.- Os imóveis, objetos da doação referida no artigo 1º., destinam-se exclusivamente a arruamento/prolongamento e/ou alargamento de rua futura, na Cidade de Brodowski, Estado de São Paulo.

Artigo 7º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, caso haja, correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes, suplementadas por Decreto do Executivo se necessário.

Artigo 8º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, 30 de novembro de 2016.


ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO I - Memorial Descritivo - ÁREA TOTAL

Proprietária: REGINA CÉLIA TRIFFONI SCIARRETTA

Matrícula: 5.936 (1º RI-Brodowski/SP)

Município: Brodowski

Estado: São Paulo

a) Área de 1388,95 m²: "Imóvel urbano situado neste município de Brodowski/SP, localizado na Rua Floriano Peixoto, distante 111,42 metros da esquina com a Rua José Fabbri, no quarteirão de formato irregular composto pelas referidas vias e a Rua General Carneiro e a Rua José Aleixo da Silva Passos Neto, com as seguintes rumos, medidas e confrontações: tem início num ponto localizado na divisa com a Rua Floriano Peixoto e o imóvel matrícula 5.939 do Registro de Imóveis de Brodowski; daí segue rumo 36°45'NE e distância 35,41 metros até um ponto, confrontando com a Rua Floriano Peixoto; daí deflete à direita em semicírculo com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros até um ponto, confrontando com o área remanescente 1; daí segue com distância de 57,96 metros até um ponto, confrontando com os lotes 1 e 10, respectivamente; daí deflete à esquerda em semicírculo com raio de 9,00 metros e distância de 14,77 metros até um ponto, confrontando com o lote 10; daí deflete à direita e segue rumo NE 34°13'SW e distância de 35,16 metros até um ponto, confrontando com a Rua General Carneiro; daí deflete à direita em semicírculo com raio de 9,00 metros e distância de 13,86 metros até um ponto, confrontando com o imóvel matrícula 5939 desta Serventia; daí segue rumo NW 53°15'SE e distância de 57,96 metros até um ponto, confrontando com o imóvel matrícula 5939 desta Serventia; daí deflete à esquerda em semicírculo com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros até o ponto inicial, confrontando com o imóvel matrícula 5939 desta Serventia, perfazendo área total de 1388,95 m² (mil trezentos e oitenta e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados)."; e

b) Área de 1040,82 m²: "Imóvel urbano situado neste município de Brodowski/SP, localizado na Rua Floriano Peixoto, distante 184,42 metros da esquina com a Rua José Fabbri, no quarteirão de formato irregular composto pelas referidas vias e a Rua General Carneiro e a Rua José Aleixo da Silva Passos Neto, com as seguintes rumos, medidas e confrontações: tem início num ponto localizado na divisa com a Rua Floriano Peixoto e o lote 6; daí segue rumo SW 36°45'NE e distância de 36,00 metros até um ponto, confrontando com a Rua Floriano Peixoto; daí deflete à direita em semicírculo com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros até um ponto, confrontando com o lote 8; daí segue com distância de 42,01 metros até um ponto, confrontando com os lotes 8 e 9, respectivamente; daí deflete à direita e segue rumo NE 7°18'SW e distância de 20,89 metros até um ponto, confrontando o Rua José Aleixo da Silva Passos Neto; daí deflete à direita com distância de 52,18 metros até um ponto, confrontando com os lotes 10 e 6, respectivamente; daí deflete à esquerda em semicírculo com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros até o ponto inicial, confrontando com o lote 5, perfazendo área total de 1040,82 m² (mil e quarenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados)."

Brodowski, 30 de novembro de 2016.

Andrea Pereira da Silva – Eng. Civil – CREA 5060556465/D

Piazza Marim Moreira, 142 – Centro – CEP. 14340-000 – Telefone (16) 3684-9100

Projeto de Lei nº _____

Pág. 04



Prefeitura do Município de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ARRUAMENTO nº 06/2016.

Através do presente Termo de Doação de Área para fins de Arruamento Via Pública, a Sra. REGINA CÉLIA TRIFFONI SCIARRETTA, RG: 20.721.098/SSP-SP, CPF: 189.311.558-69, brasileira, maior, capaz, casada pelo regime da separação de bens na vigência da lei federal 6.515/1977, em 22 de setembro de 2007 (termo 072, fls. 072, Livro B-14 do Registro Civil de Brodowski/SP) com CÉSAR GULLO, RG: 20.404.709/SSP-SP, CPF: 144.350.238-30, brasileiro, maior, capaz, escrivão, ambos residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, nº 1450, centro, Brodowski/SP, CEP: 14340-000, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, vem efetuar a presente doação de duas áreas de terras para fins de arruamento, ao **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.301.652/0001-01, com sede na Praça Martim Moreira, nº 142, centro, Município de Brodowski, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr **ELVES SCIARRETTA CARREIRA**, adiante denominado **DONATÁRIO**, observando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo de Doação o **DOADOR**, na condição de único possuidor e proprietário, doa uma área de terra contendo 1388,95 m² e 1040,82 m², contidas na Matrícula nº 5936 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brodowski/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – As áreas acima descritas ficam recebidas pela Municipalidade para fins de abertura de futura rua e/ou prolongamento e/ou alargamento da existente, neste Município, integrando sistema viário municipal com *status* de bem público de uso comum do povo, devendo permanecer aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

Parágrafo Único: Em caso de futuro parcelamento da área remanescente o doador, ficará responsável por toda instalação de energia elétrica, rede de água potável e sistema de drenagem, não decorrendo ônus para o Município, sob as penas da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Doação é irrevogável e irretroatável.

Parágrafo único – A presente doação dá-se sem quaisquer ocorrência de ônus para o **DONATÁRIO**, representado pelo Município de Brodowski, Estado de São Paulo, renunciando desde já o **DOADOR** a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.



Prefeitura do Município de Brodowski
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – O DONATÁRIO, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas pela lei poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse da área doada, proceder na forma da lei, utilizando e dispondo das mesmas desde já, na medida das necessidades públicas.

Assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas em (03) três vias, de igual teor, para que surtam os seus efeitos legais.

Brodowski/SP, 30 de novembro de 2016.


ELVES SCIARRETTA CARREIRA
Prefeito do Município – Donatário

REGINA CÉLIA TRIFFONI SCIARRETTA
DOADORA

ARTUR NASCIMENTO TOSTES DOS SANTOS
Procurador do Município
OAB/SP nº. 365.377

CAROLINA SILVA CAMPOS
Procuradora do Município
OAB/SP nº 346 266

Testemunhas:

MARCIO LOPES CARDOSO
CPF/MF Nº 044.623.268-81

JOSÉ RUBENS RODRIGUES
CPF/MF Nº 144.495.998-02



Prefeitura do Município de Brodowski
Estado de São Paulo

OFÍCIO(Gabinete) Nº 510/2016.

Brodowski/SP, 30 de novembro de 2016.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

SENHOR PRESIDENTE,

Vimos através deste, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para submeter à aprovação da Egrégia Câmara Municipal de Brodowski/SP, do incluso Projeto de Lei que **"AUTORIZA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA, DECLARANDO-A DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ARRUAMENTO FUTURO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Poder Executivo Municipal, usando das prerrogativas que lhe são inerentes e com fundamento na Legislação em vigor, propõe à Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei para solicitar autorização para receber em forma de doação sem qualquer tipo de encargo, tendo em vista que toda escrituração em nome do município de Brodowski/SP, das frações de terras com áreas de 1388,95 m² e 1040,82 m², após recebida por doação com destinação à abertura de rua futura, ficará a cargo exclusivo da Doadora.

Na redação anterior da Lei Federal nº 6.766/79, o volume total das áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público deveria somar, no mínimo, 35% calculado sobre a área total da gleba a ser parcelada (art. 4 § 1º). Com a modificação da redação da Lei nº 6.766/79 por meio da Lei nº 9.785/99, o art. 4º, inciso I, passou a determinar que essas áreas, destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário e espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para zona em que se situem.

Além disso, a Lei nº 9.785/99 fez desaparecer a exigência de percentual mínimo de 35% da gleba, vez que modificou a redação do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.766/79.

Salientamos ainda que as áreas que serão doadas ao município serão destinadas ao arruamento/alargamento/prolongamento de rua futura, não sendo uma exigência legal e sim para melhorar ainda mais o fluxo de veículos do local.

Considerando ainda que as áreas a serem recebidas por doação sem encargos, terão status de bem público de uso comum do povo, abertas ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

veículo, com a finalidade de arruamento/prolongamento e/ou alargamento de rua futura, e principalmente que por tal área o doador ficará responsável pela instalação de rede principal de energia elétrica, iluminação pública, rede principal de distribuição de água potável, e de instalação de sistema de drenagem de água pluvial, decorrendo assim a total isenção de ônus ao Município de Brodowski.

É ainda de salientar que é atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo do Município, aprovar e determinar a abertura de novas vias públicas e melhorar e ampliar o atual sistema viário do Município.

Ante o exposto contamos com a valiosa colaboração dos Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis, no sentido de que seja o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA, por ser medida do mais relevante interesse público.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa. e aos Doutos Edis, desta Distinta Casa de Leis, os nossos votos de elevada estima, distinta consideração e inestimável apreço.

Atenciosamente

ELVES SCJARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO DIAS BORBOREMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Brodowski
Avenida Champagnat, nº 60 - Centro
Brodowski/SP





Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Projeto de Lei nº 079/2016, encaminhado pelo Exmo. Senhor **ELVES SCIARRETTA CARREIRA**, DD. Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis em 30 de novembro de 2016, o qual **AUTORIZA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DAS ÁREAS QUE MENCIONA, DECLARANDO-AS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ARRUAMENTO FUTURO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em análise técnica, jurídica e legislativa, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 079/2016**.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016


MÁRIO FABBRI JUNIOR
PRESIDENTE


ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


CLAUDIA HELENA FRANZONI COLA
MEMBRO



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO.

Ref.: Projeto de Lei nº 079/2016, encaminhado pelo Exmo. Senhor **ELVES SCIARRETTA CARREIRA**, DD. Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis em 30 de novembro de 2016, o qual **AUTORIZA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DAS ÁREAS QUE MENCIONA, DECLARANDO-AS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ARRUAMENTO FUTURO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em análise financeira e orçamentária, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 079/2016**.


Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016



RONI EUSTÁQUIO SILVA
PRESIDENTE



BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
VICE - PRESIDENTE



RENAN VALENTE NUNES FARIA
MEMBRO